



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de  
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017

**Circular n.º: 69/2017**

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

**1 – Decreto Legislativo Nº 146, de 2017 (\*), republicada no DOU Nº 201, de 19 de outubro de 2017, seção 1, página 1.**

- Aprova o texto da Decisão nº 2/2012 do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas, que decide aprovar o Estatuto do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde, no âmbito do Conselho de Saúde Sul - Americano, adotada na Cúpula de Lima, em 30 de novembro de 2012.

**2 – Decreto Nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, publicada no DOU Nº 201, de 19 de outubro de 2017, Seção 1, página 2/5.**

- Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Atenciosamente,

**Armando Carvalho Amaral**

**Presidente da FEHERJ**